

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE INTERCÂMBIO VIRTUAL DE CURTA DURAÇÃO *POSITIVE IMPACT INTERNSHIP¹ SPRING 2022*

A Campus b torna público o presente Edital do processo de seleção e admissão do corpo discente para participação no **Programa de Intercâmbio Virtual de Curta Duração para estudantes de graduação de todas as áreas do conhecimento, a realizar-se de 14 de março a 25 de abril de 2022.**

1. PERÍODO

As inscrições para o programa que trata este edital deverão ocorrer até **13/02/2022 às 23h59.**

2. NATUREZA

2.1. O **Programa de Bolsas de Intercâmbio Virtual de Curta Duração Campus b** tem como objetivo viabilizar a participação de alunos de graduação no programa *Positive Impact Internship¹ Spring 2022*, a ser realizado integralmente por meio virtual de 14/03 a 25/04/2022.

3. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A Campus b oferecerá até 15 bolsas 100% destinadas a estudantes bolsistas regularmente matriculados em cursos de graduação de todas as áreas do conhecimento em Instituições de Ensino Superior Brasileiras credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão se inscrever para concorrer ao programa:

- A) Os alunos que tiverem comprovadamente realizado sua inscrição em:
<https://campusb.typeform.com/to/pWn5GEVO#name=xxxxx&email=xxxxx>

B) Alunos de Instituições de Ensino Superior Estaduais ou Federais **devem obrigatoriamente** estar regularmente matriculados em um dos cursos de graduação durante todo o processo de seleção e também durante o período de realização do programa e se enquadrar e comprovar as condições estabelecidas pela Lei nº12.711 nas seguintes categorias:

1. Ação Afirmativa: L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
2. Ação Afirmativa: L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
3. Ação Afirmativa: L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 5 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
4. Ação Afirmativa: L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em L6 escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

C) Alunos matriculados em Instituições de Ensino Superior particulares **devem obrigatoriamente** comprovar vínculo ao programa FIES, PROUNI ou de programa de bolsas de sua Instituição de Ensino de origem; e estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação oferecidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

D) O participante deverá obrigatoriamente estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e também durante o período de realização do programa.

4.2. A Campus b se reserva ao direito de não realizar o preenchimento integral das vagas disponibilizadas, caso o volume de candidatos, que cumpram os requisitos de participação, seja inferior ao volume de vagas disponíveis.

5. INSCRIÇÃO

5.1. A participação no processo seletivo para as bolsas integrais poderá ocorrer exclusivamente até **13/02/2022**.

5.2. As inscrições para o processo seletivo de bolsas integrais devem ser realizadas **EM INGLÊS** no formulário: <https://campusb.typeform.com/to/pWn5GEVO#name=xxxxx&email=xxxxx>, sendo obrigatório para validação da mesma que o(a) candidato(a), além de preencher a ficha, anexe os devidos documentos conforme indicado no formulário (Etapas 1, 2 e 3).

5.3. O preenchimento da ficha cadastral em inglês juntamente com o upload dos documentos indica que o candidato tem conhecimento total das regras deste programa descritas neste edital.

5.4. A inscrição não poderá ser realizada de outra forma, além da citada acima no item 5.2.

5.5. São de inteira e **exclusiva responsabilidade do candidato** fornecer as informações e a documentação para a inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.6. O recebimento da ficha de inscrição e da documentação adicional não implicará em nenhuma hipótese ou a qualquer título, acatamento e concordância em relação ao valor e veracidade das informações e laudas documentais fornecidas, responsabilizando-se o aluno, pela desclassificação em caso de fornecimento de informação ou documentação ilegal.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Preenchimento completo das 3 etapas do formulário de inscrição em INGLÊS no <https://campusb.typeform.com/to/pWn5GEVO#name=xxxxx&email=xxxxx>;

6.2. **Estudantes de IES federais, estaduais ou municipais** interessados na bolsa 100% devem demonstrar e comprovar vínculo de acordo com as categorias estabelecidas pela lei 12.711 no item 4B;

6.3. **Estudantes de IES particulares com ou sem fins lucrativos** interessados na bolsa 100% devem demonstrar e comprovar vínculo ao programa FIES, PROUNI ou do programa de bolsas de sua Instituição de Ensino de origem.

6.4. Perfil do candidato no LinkedIn ou currículo Lattes;

6.5. **Comprovante de vínculo** institucional com status de matriculado do corrente ano;

6.6. **Vídeo de apresentação em INGLÊS;**

6.7. A concessão da bolsa fica ainda condicionada a **assinatura por parte do aluno do termo de adesão ao programa** tão logo seja aprovada e confirmada a sua bolsa de estudos.

7. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

7.1. A seleção para admissão no Programa de Intercâmbio Virtual de Curta Duração *Positive Impact Internship* dar-se-á pela análise dos critérios descritos abaixo, com caráter eliminatório e classificatório, mediante análise dos documentos enviados na inscrição, sendo:

- A) **Análise do perfil com base no LinkedIn ou Lattes disponibilizado na inscrição;**
- B) **Análise das experiências profissionais/acadêmicas de maior relevância citadas pelo candidato no formulário de inscrição;**
- C) **Análise da pergunta aberta presente no formulário;**
- D) **Análise e comprovação dos documentos e informações apresentadas (item 4);**
- E) **Análise do vídeo anexo ao formulário de inscrição;**
- F) **Análise de nível de inglês compatível ao menos à classificação B2 (intermediário 2).**

7.1.1 A realização da seleção especificada no item 7.1 tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da empresa Campus b. A comissão será formada especificamente em função do programa que trata este edital.

7.1.2 Por tratar-se de um programa internacional e multicultural, além da análise dos critérios descritos em 7.1, a seleção também considerará a diversidade de gênero, regional e acadêmica entre os participantes.

7.2. Em caso de ocorrer empate na análise dos requisitos constantes, se usará como critério de desempate sucessivamente e não cumulativos:

A) Entrevista individual por videoconferência e análise por parte dos entrevistadores.

7.2.1 Se o empate ainda permanecer, após a utilização dos critérios acima, o desempate será feito por voto da maioria dos membros da comissão interna, atendendo assim, todos os critérios da moral, ética e da lei.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Após a classificação final os alunos selecionados serão contatados pela Campus b para confirmar interesse na vaga. A classificação final será disponibilizada a todos os candidatos via e-mail.

8.2. A confirmação de participação do candidato selecionado se dará através da assinatura de Termo de Adesão ao programa, a ser enviado pela Campus b.

8.3. Os resultados serão divulgados no dia **17/02/2022 a partir das 17h00.**

8.4. Os candidatos do cadastro de reserva, serão convocados para confirmar interesse na vaga quando houver impossibilidade ou desistência de um dos primeiros aprovados, seguindo-se a ordem de classificação.